

Regulamento

“PAN EMPRESTA”

Dados da Promotora:

Pan Seguros S/A
Avenida Paulista, 1374 – 16º andar.
Bela Vista - São Paulo – SP - CEP 01310-100
CNPJ: 03.546.261/0001-08

1. Cessão: Apenas de participação nos sorteios.

2. Promotora: A PAN SEGUROS S.A., é titular e proprietária de Títulos de Capitalização, emitidos e administrados pela Cardif Capitalização S/A (**Modalidade Incentivo**), inscrita no CNPJ sob o nº 11.467.788/0001-67, cuja Nota Técnica e sua Condição Geral foram aprovadas pela SUSEP, por meio do Processo n.º 15414.000312/2010-17, e cederá, gratuitamente, aos que preencherem as condições constantes neste Regulamento, o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos.

3. Elegibilidade e abrangência geográfica: Pessoas físicas, residentes em todo território nacional, maiores de 18 anos, que aderirem ao Seguro Prestamista denominado “**Pan Empresta**” da Promotora, através de Lojas Físicas, no período previsto no item 4 abaixo e observado o disposto no item 8 abaixo (“Participantes”).

3.1 Os funcionários da Promotora responsáveis pela venda do Seguro “**Pan Empresta**” (“Funcionários Participantes”) participarão do rateio do prêmio com os Participantes para os quais venderam o Seguro “**Pan Empresta**”, na forma prevista no presente Regulamento.

4. Período de vigência: A Promoção terá início em **01/06/2017** e vigorará por prazo indeterminado.

5. Ao aderir ao Seguro “**Pan Empresta**” e atender as condições estabelecidas neste Regulamento, o Participante receberá da Promotora a cessão gratuita do direito de participação de 1 (um) sorteio, a ser realizado no último sábado do mês subsequente à data de pagamento do Seguro “**Pan Empresta**”.

A participação ocorrerá por meio do seu Número da Sorte, composto de forma aleatória por 5 (cinco) algarismos, disponibilizados ao segurado, através dos campos Número da Sorte no Certificado de Seguro.

6. Estão previstos três valores de sorteio, atrelado ao tipo de plano do seguro “**Pan Empresta**” que o segurado aderir.

6.1. Se o Participante contemplado for titular do Plano 1 do seguro “**Pan Empresta**”, o referido Participante receberá **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, em que ocorrerá a incidência de **25% (vinte cinco por cento) de Imposto de Renda retido na fonte, resultando no valor líquido de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** conforme legislação vigente.

6.2. Funcionários Participantes do Plano 1: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, em que ocorrerá a incidência de **25% (vinte cinco por cento) de Imposto de Renda retido na fonte, resultando no valor líquido de R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais)** conforme legislação vigente.

6.3. Se o Participante contemplado for titular do Plano 2 do seguro “**Pan Empresta**”, o referido Participante receberá **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, em que ocorrerá a incidência de **25% (vinte cinco por cento) de Imposto de Renda retido na fonte, resultando no valor líquido de R\$ 22.498,88 (vinte e dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)** conforme legislação vigente.



BNP PARIBAS CARDIF

6.4. Funcionários Participantes do Plano 2: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, em que ocorrerá a incidência de **25% (vinte cinco por cento) de Imposto de Renda retido na fonte, resultando no valor líquido de R\$ 3.751,13 (três mil e setecentos e cinquenta e um reais e treze centavos)** conforme legislação vigente.

6.5. Se o Participante contemplado for titular do Plano 3 do seguro “Pan Empresta”, o referido Participante receberá **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, em que ocorrerá a incidência de **25% (vinte cinco por cento) de Imposto de Renda retido na fonte, resultando no valor líquido de R\$ 37.500,38 (trinta e sete mil e quinhentos reais e trinta e oito centavos)** conforme legislação vigente.

6.6. Funcionários Participantes do Plano 3: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, em que ocorrerá a incidência de **25% (vinte cinco por cento) de Imposto de Renda retido na fonte, resultando no valor líquido de R\$ 3.749,63 (três mil e setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos)** conforme legislação vigente.

7. Será contemplado o Participante identificado pela Promotora, cujo certificado de Seguro esteja vigente na data do sorteio e que estiver em dia com o pagamento do prêmio do Seguro “Pan Empresta”, cujo Número da Sorte coincida com o número obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal, no último sábado de cada mês, conforme o exemplo a seguir:

Para exemplificar a combinação sorteada, considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

- 1º prêmio: 6 8 5 8 1
- 2º prêmio: 8 7 9 6 2
- 3º prêmio: 3 4 7 6 4
- 4º prêmio: 2 1 4 3 9
- 5º prêmio: 6 3 2 1 5

A Combinação sorteada será igual a **12.495**.

8. Caso a combinação contemplada seja correspondente a um participante que não possua as condições de participação, sua inscrição será cancelada e o valor de prêmio devido será repassado para a subscritora dos Títulos.

9. O resultado da Loteria Federal do Brasil poderá ser acompanhado através do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/federal/federal_resultado.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil. Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não realizar a extração no sábado previsto, para fins da apuração disposta neste item, será considerada a primeira extração realizada na data subsequente à prevista.

10. O Participante contemplado será contatado pelo número do telefone que consta no seu Certificado de Seguro da Pan Empresta ou por outros meios fornecidos à Promotora, sendo de responsabilidade do Participante a manutenção dos seus dados cadastrais atualizados junto à Promotora.

11. O Participante contemplado autorizam, em caráter irrevogável e irretroatável, o uso de seu nome, imagem e voz para divulgação desta Promoção por parte da Promotora.

12. A Sociedade de Capitalização efetuará o pagamento dos prêmios ao contemplado no prazo máximo de 15 dias a serem contados da data do Sorteio, desde que o participante contemplado entregue cópia legível dos seguintes documentos válidos: CPF, carteira de identidade, comprovante de residência emitido em data não superior a 60 dias da apresentação e demais documentos que porventura necessários à concretização do pagamento.



**BNP PARIBAS
CARDIF**

13. O pagamento dos prêmios será efetivado por qualquer meio legalmente admitido. O prêmio será livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

14. O prazo para reclamação do direito ao prêmio, pelo participante contemplado, é aquele definido em lei.

15. Fica desde já esclarecido, que os Títulos de Capitalização, cujos direitos de sorteio são cedidos aos participantes, são de propriedade da Promotora, que conserva sobre eles, à exceção dos direitos de sorteio, todos os demais direitos e todos os deveres inerentes a esta condição.

16. É proibida a venda de título de capitalização para menores de dezesseis anos.

17. A aprovação do Título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação à sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

**Capitalização: Cardif Capitalização S.A - CNPJ nº 11.467.788/0001-67
Processo SUSEP 15414.000312/2010-17**